



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH CNPJ: 29.344.287/0001-59, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

<b>Fornecedor: REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH - CNPJ: 29.344.287/0001-59</b>					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	SRV	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM OS TEMAS TDAH, TGD E TOD	2.450,00000	2.450,00
2	1,00	SRV	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM OS TEMAS DIFICULDADES / DEFASAGENS E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	2.450,00000	2.450,00
<b>Total dos Produtos</b>					<b>4.900,00</b>

**DOTAÇÃO:**

<b>Projeto</b>	2066 – DESP. DA SMECDT – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>Projeto</b>	2067 – DESP. DA SMECDT – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>Projeto</b>	2068 – DESP. DA SMECDT – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (Lei 14.133/2021)

Cabe ressaltar que o Servidor Designado ficou incumbido somente da análise dos documentos de habilitação, pois a escolha do fornecedor e da modalidade licitatória se deu conforme justificativa da Secretaria em anexo.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**


A escolha e contratação da pessoa jurídica REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH - CNPJ: 29.344.287/0001-59, se faz conforme justificativa da secretaria solicitante em anexo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, da empresa REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH - CNPJ: 29.344.287/0001-59, para contratação de empresa especializada Reinoldo Francisco Cardinal Huth CNPJ: 29.344.287/0001-59, para capacitação de professores da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) por capacitação, totalizando 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para 2 capacitações, encontra-se dentro do valor praticado pela empresa, comprovado através das notas fiscais da prestação desse serviço em outras localidades e anexas ao processo.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 26 de Janeiro de 2024.

  
TÓLEMAN ALAN PICOLI  
Servidor designado

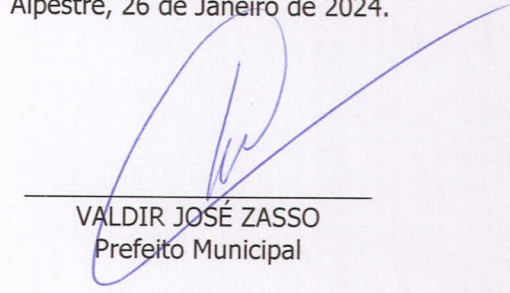


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DESPACHO**

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH - CNPJ: 29.344.287/0001-59, para contratação de empresa especializada Reinoldo Francisco Cardinal Huth CNPJ: 29.344.287/0001-59, para capacitação de professores da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) por capacitação, totalizando 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para 2 capacitações,, com base no Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo de Inexigibilidade nº 02/2024.

Alpestre, 26 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal